

PROJETO DE LEI Nº 075/2025.

Altera a Lei nº 4.361, de 05/02/2025.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 2ºA à Lei nº 4.361, de 05/02/2025 com a seguinte redação:

*“Art. 2º-A **Excepcionalmente**, em adição aos repasses de que tratam os Arts. 1º e 2º, fica autorizado o Poder Executivo a repassar à Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara, em cinco parcelas, do mês de agosto a dezembro de 2025, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”*

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.361, de 05/02/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de agosto de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Mensagem

Excelentíssimos vereadores da Câmara de Encruzilhada do Sul,

O presente Projeto de Altera a Lei nº 4.361, de 05/02/2025, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara e dá outras providências” no intuito de, **excepcionalmente**, repassar R\$ 25.000,00 mensais do mês de agosto ao mês de dezembro de 2025 adicionalmente ao valor do convênio.

Justifica-se este projeto tendo em vista solicitação do Hospital Santa Bárbara para realizar aditivo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao convênio atualmente em vigência com o Município para a manutenção do Pronto Atendimento, a ser repassado em 5 parcelas, do mês de agosto a dezembro de 2025.

O valor será utilizado para reforçar os serviços de segurança na unidade de emergência e parte será para complementar os valores pagos aos médicos plantonistas nos finais de semanas e feriados, conforme plano de trabalho da entidade.

Conto com a colaboração de Vossas Excelências para o sucesso desta importante medida.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, 11 de agosto de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27BC-FA8B-2872-6585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NICOLAS STASINSKI LOPES (CPF 023.XXX.XXX-94) em 11/08/2025 10:06:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 11/08/2025 10:57:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzelhadadosul.1doc.com.br/verificacao/27BC-FA8B-2872-6585>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8821244) no site:
<https://citta.click/tjnDCSBW>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 017870 de 11/08/2025 11:04:18		
Documento	Processo	 8821244
000075 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 11/08/2025 11:04:13

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551731, -52.516534

Hash do documento (SHA-256): f3e0da859fcbbec90009098ba5aee36926fe68ecbdc7c8ce0fa44fe61e5c579f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.